



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Epitácio Pessoa n ° 209, Centro Natuba/PB.
CNPJ: 09072448/0001-95.

Lei n ° 476/2008

Natuba, 03 de Junho de 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N ° 329 DE 18 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Natuba/PB.

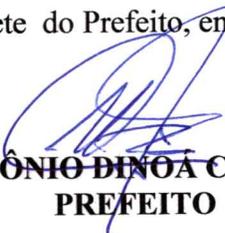
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suprimidos do anexo 'A' da Lei n ° 329 de 18 de março de 1997 os seguintes Cargos de Provimentos em Comissão: 01 (um) de Procurador Jurídico (CC1), 03 (três) de Assessor Jurídico (CC1) e 01 (um) de Assessor Técnico (CC1).

Art. 2 ° - O Poder Executivo fará publicar no Noticiário Oficial do Município, no prazo de trinta dias, a íntegra da Lei n ° 329 de 18 de março de 1997, com as alterações resultantes desta Lei.

Art. 3 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natuba/PB, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2008.


ANTÔNIO DINOÁ CABRAL
PREFEITO